GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Estado de Minas Gerais

Ofício 009/2022 - SFGC

Conselheiro Lafaiete, 05 de Abril de 2022.

EXPEDIENTE
06 / 04 / 22

Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, informo a essa Egrégia Câmara Municipal a celebração de convênio de saída entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Seguem abaixo os dados do convênio de saída celebrado:

Convênio: 1261000362/2022
Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município de Conselheiro Lafaiete para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: Escola Municipal Doutor Rui Pena - CAIC
Valor: R$ 755.531,42
Data de Assinatura: 17/02/2022
Vigência: 19/02/2022 a 18/02/2024
Publicação: 19/02/2022

Tendo em vista as vedações aplicáveis aos anos eleitorais – em especial no tocante ao art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – ressaltamos que a publicidade indevida desde documento, encaminhado em cumprimento de formalidade legal, pode ensejar responsabilização.

Respeitosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr(a).
Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Abr-2022-16:50-039110-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Estado de Minas Gerais

Ofício 010/2022 - SFGC

Conselheiro Lafaiete, 05 de Abril de 2022.

EXPEDIENTE
06 / 04 / 22

Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, informo a essa Egrégia Câmara Municipal a celebração de convênio de saída entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA. Seguem abaixo os dados do convênio de saída celebrado:

Convênio: 1231001712/2021
Objeto: Construção de galpão no Parque de Exposições Municipal Tancredo Neves, com cobertura da pista de equitação, visando permitir a utilização da pista mesmo em dias de chuvas, no dia a dia para treinamentos dos equestres, e principalmente nos dias de eventos (feiras, exposições, etc.), promovidos pelo município no local, trazendo à mesma maior funcionalidade e melhor utilização.
Valor: R$ 1.053.980,83
Data de Assinatura: 27/12/2021
Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022
Publicação: 28/12/2021

Tendo em vista as vedações aplicáveis aos anos eleitorais – em especial no tocante ao art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – ressaltamos que a publicidade indevida desde documento, encaminhado em cumprimento de formalidade legal, pode ensejar responsabilização.

Respeitosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr(a).
Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Abr-2022-16:51-039111-1/2